

TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.003448/2018-91

Unidade Gestora: DNIT/PE

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 563/2019 REFERENTE À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO, NAS
DEPENDÊNCIAS DA SEDE DESTA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL E
DA UNIDADE LOCAL DO DNIT/PE
EM RECIFE, COM FORNECIMENTO
DE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE
CONSUMO (INCLUSIVE PAPEL
HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E
SABONETE LÍQUIDO) E TODOS OS
EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E
FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À
EXECUÇÃO DO SERVIÇO SUPRA E A
EMPRESA **PARAÍBA SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
EIRELI-ME**, NA FORMA ABAIXO.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT**, ente autarquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede no Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo de Transportes Q 3 IL A, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.892.707/0021-54, com representação neste Estado de Pernambuco, sito a Avenida Engenheiro Antônio de Gois, 820 - Pina, Recife/PE, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional do DNIT/PE, Engº Bruno Lezan Bittencourt, portador da Carteira de Identidade nº 4***085-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.***.***-81 e nomeado através da Portaria nº 638/2023, publicada no DOU de 30/06/2023, assinada pelo Sr. Ministro de Estado dos Transportes, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 236 de 08/02/2017, publicada em 10/02/2017, e de outro lado a empresa **PARAÍBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME**, com sede na Rua José Flor, 201 - Liberdade, Campina Grande/PB, CEP: 58.414-340, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.069.415/0001-40, doravante simplesmente denominada CONTRATADA e representada neste ato pelo seu Representante Legal, o Sr. Edgar Martins Raposo Filho, brasileiro, diretor,

portador da Carteira de Identidade n.º 3.000/SSP-PB e inscrito no CPF/MF sob o n.º 079-000-13, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social e considerando o contido no processo administrativo n.º 50604.003.448/2018-91, conforme a cláusula segunda do Contrato, e no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e IN n.º 02/2008 ajustam a execução do presente Aditivo ao Contrato SR/PE-563/2019, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato que ora se adita, a partir do dia 04/09/2023, conforme faculta a cláusula segunda do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II da Lei 8666/93 c/c art.65, inciso II, letra d, da Lei 8666/93, Portaria 6756/2020 e cláusula segunda do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

CONTRATO Nº 163/2021	ACRÉSCIMO/REDUÇÃO	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO/REDUÇÃO	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
Termo Inicial			R\$ 509.028,57
1º Termo Aditivo - Prorrogação contratual			R\$ 509.028,57
2º Termo Aditivo - Prorrogação contratual			R\$ 544.677,48
3º Termo Aditivo - Redução contratual	R\$ 70.169,33	12,88%	R\$ 474.508,15
4º Termo Aditivo - Prorrogação contratual			R\$ 474.508,15

5º Termo Aditivo - Prorrogação contratual			R\$ 553.174,20
6º Termo Aditivo - Prorrogação contratual			R\$ 570.194,05

3.1. O presente aditivo tem o valor de 570.194,05 (quinhentos e setenta mil, cento e noventa e quatro reais e cinco centavos) para cobrir as despesas referentes ao período de **04/09/2023 a 03/09/2024**, o qual será revisto na época oportuna.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Aditivo são oriundos da rubrica: UGR 393029, Gestão 39252, Programa de Trabalho (PT) 26122003220000001, Programa de trabalho resumido (PTRES) 173905, Natureza de despesa (ND) 339039, Sub elemento 78 (Despesas com Serviços de Limpeza e Conservação), Programa 0032, Projeto/atividade 2000, Identificador de resultado primário (ID) 02, Fonte 0100000000, alocados nesta Superintendência Regional.

4.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A Contratada prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 28.509,70** (**vinte e oito mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos**), correspondente a 5% do valor do Contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Representante legal da CONTRATANTE
Bruno Lezan Bittencourt
Superintendente Regional do DNIT/PE

Representante legal da CONTRATADA
Edgar Martins Raposo Filho



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Martins Raposo Filho, Usuário Externo**, em 15/08/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional no Estado de Pernambuco**, em 15/08/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15372648** e o código CRC **DE6EBF8C**.

Referência: Processo nº 50604.003448/2018-91

SEI nº 15372648